

Edital de seleção para o Programa Mente Saudável

QA Nº005, de 17/03/2020.

A Universidade Potiguar – UnP, através do setor de Qualidade Acadêmica, torna público o presente Edital e convida os alunos de graduação dos diferentes cursos da Escola de Ciências da Saúde e Bem-Estar a participarem da seleção para o **Programa de Extensão Mente Saudável**, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com as Políticas de desenvolvimento discente do PDI.

I - REGRAS GERAIS

1. OBJETIVO

O presente Edital objetiva despertar o interesse e incentivar a participação discente nas atividades de Acolhimento Psicossocial através do Grupo Terapêutico, **Mente Saudável**, por ser uma alternativa a implantação do cuidado interdisciplinar e multiprofissional contidas no Laureate Learning Model, no qual os participantes irão ser estimulados em seu processo criativo e discursivo, bem como promover o conhecimento e a aproximação com população em sofrimento psíquico e melhorar a oferta das abordagens de Educação Interdisciplinar em Saúde Mental. O Grupo Terapêutico será liderado pelos docentes do Curso de Enfermagem e apoio dos tutores dos Cursos Psicologia e Serviço Social, tendo assim amplo impacto no acolhimento psicossocial

Os Grupos serão conduzidos na própria instituição (Universidade Potiguar – UnP) utilizando-se de sua estrutura e seu modelo científico para proporcionar espaços terapêuticos de escuta qualificada e rodas de conversa desenvolvidas na IES.

2. NATUREZA DAS ATIVIDADES

O grupo terapêutico Mente Saudável se caracteriza pelas seguintes atividades abaixo:

- a) Acolhimento de usuários advindos do CIS e SIP em sofrimento psíquico
- b) Acolhimento de colaboradores e estudantes em sofrimento psíquico
- c) Condução de grupos terapêuticos

- d) Atendimento individual psicossocial
- e) Oficinas terapêuticas.

3. JUSTIFICATIVA

O Grupo Terapêutico se justifica por ser uma ferramenta de introdução de alunos dos cursos de Enfermagem, Psicologia e Serviço Social da Escola de Ciências da Saúde ao cenário de cuidado integral à saúde mental, suprimindo assim uma lacuna no processo de formação em Rede de Atenção à Saúde para implementação de equipamentos e equipes atentas ao cuidado psicossocial nas três esferas do cuidado, Atenção Primária, média e alta complexidade.

II – DO PROCESSO SELETIVO

4. DA HABILITAÇÃO

A habilitação de alunos candidatos ao Programa Mente Saudável subordina-se às seguintes condições:

- a) Ser aluno regularmente matriculado, em curso de Graduação dos cursos de Enfermagem (a partir do 8º período), Psicologia (a partir do 5º período) e Serviço Social (a partir do 5º período), no semestre letivo vigente;

5. DOS PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO

A seleção obedecerá aos seguintes prazos:

Data	Local	EVENTO
19/03	Em https://unp.br	Publicação do Edital
19/03 à 21/03	http://bit.ly/InscProgSaúdeMental	Inscrições
23/03 à 24/03	Processo Seletivo	Análise dos inscritos e Entrevista
26/03	Em https://unp.br	Resultado Final

A seleção terá como base os critérios estipulados no presente edital, onde ao final serão preenchidas **10 vagas**.

8. DA SELEÇÃO E APROVAÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada como etapa eliminatória e classificatória através dos seguintes critérios:

- a) Os alunos serão classificados com base no Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), sendo aprovados para a próxima etapa, àqueles que tiverem o CRA igual ou superior a 7,0;
- b) Possuir disponibilidade de horários;
- c) Aprovação na entrevista.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O período de participação dos alunos no **Programa Mente Saudável** será de 06 (seis) meses, podendo ser ampliado conforme a continuidade do programa de extensão apresentado.

Os alunos poderão ser automaticamente desligados do Programa Mente Saudável se não cumprirem os prazos, tarefas, exigências, expectativas ou quaisquer outras solicitações acadêmicas requeridas, podendo ser chamado outros alunos para o preenchimento das vagas.

Também poderá ser desligado do Programa Mente Saudável o aluno que tiver seu desempenho considerado insatisfatório ou se o mesmo incorrer em falta grave contra a Instituição, os orientadores ou colegas — hipótese na qual o aluno perderá o direito às horas destinadas às atividades complementares, sem prejuízo da aplicação do Regimento Geral da Instituição no que diz respeito ao regime disciplinar.

O aluno, segundo seu próprio julgamento, poderá, a qualquer tempo, requerer seu afastamento do Programa Mente Saudável, via ofício encaminhado a coordenação de curso, a quem caberá dar seguimento às devidas providências. Neste caso, o aluno perderá o direito ao certificado de participação e aos devidos créditos no seu histórico, se ainda não tiverem decorridos seis meses desde a sua inclusão no projeto.

Natal, 17 de março de 2020.

Karen Barbosa Montenegro

Karen Barbosa Montenegro
Coordenação de Qualidade Acadêmica